

dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico das autarquias locais);

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

9 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio tem carácter probatório e duração de um ano, e desenvolver-se-á em regime de contrato administrativo de provimento além do quadro ou de requisição, de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

10.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes factores:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Avaliação dos resultados de cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar.

A avaliação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos factores referidos.

10.3 — O estagiário será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de engenharia civil de 2.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a 14 valores (*Bom*).

10.4 — A obtenção de classificação final de estágio inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, fornecido pelos serviços, ou elaborado em folhas normalizadas, branca ou azul, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo de Miguel Bombarda, 2630 Arruda dos Vinhos, dele devendo constar, obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- b) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, com alusão ao número, série e data da publicação do *Diário da República* onde este aviso é publicado;
- c) Situação em que se encontram relativamente a cada alínea dos requisitos gerais, conforme o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será dispensada a apresentação dos demais documentos indicados, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão enunciados no artigo 29.º supra-referenciado.

11.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Sérgio Manuel do Vale Carvalho, técnico superior de psicologia principal.

Vogais efectivos:

Paula Maria Matos Pardal, engenheira civil de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas impedimentos.  
Nuno João Carriço Ramos, engenheiro do ambiente de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Vinhas Henriques Agostinho Matos, engenheira biofísica principal.

Saul Tiago de Matos, técnico superior de planeamento regional e urbano de 2.ª classe.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção assim como do sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611028903

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

### Aviso n.º 12 653/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 29 de Junho de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 1 do loteamento sito no lugar de Seara, freguesia de Balugães, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 31/89, de 12 de Outubro, em que é requerente Domingos Alves de Carvalho, contribuinte n.º 203947908, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

3 de Julho de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Marinho*.

2611028877

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### Aviso n.º 12 654/2007

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que, para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República* irá decorrer, por um período de 15 dias, um processo de discussão pública, relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2002, de 4 de Julho, emitido em nome da Câmara Municipal de Cantanhede, relativo a um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Cantanhede, durante as horas normais de expediente, o processo onde consta o pedido de alteração referido.

Os interessados deverão apresentar as suas observações, sugestões ou reclamações em requerimento ou ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e entregue no Departamento atrás referido.

2 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611028771